LEI Nº 2.731/2012

ALTERA VALORES DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS BÁSICOS DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA, A TÍTULO DE REALINHAMENTO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É alterada a tabela de salários básicos de cargos do quadro de empregos públicos da Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 1682/2002 e Anexo I da Lei Municipal nº 2244/2006, conforme especificado no quadro abaixo ficando, a título de realinhamento salarial, assim constituída:

CLT

CARGOS	SALÁRIO BASE	VALOR REALINHADO
Almoxarife	1.001,00	1.001,00
Auxiliar Administrativo	1.001,00	1.001,00
Técnico em Enfermagem	1.001,00	1.001,00
Técnico em Radiologia	1.001,00	1.001,00
Escriturário	1.144,00	1.144,00
Farmacêutico Bioquimico	2.145,00	2.145,00
Nutricionista	2.145,00	2.145,00
Enfermeiro (40h)Quadro Extinção	5.812,18	5.812,18

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de orçamento próprio da FUMSA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de junho de 2012.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em 06 de junho de 2012.

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração